



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.434 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$10.100,00 e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.1507 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 30/09/2019	21.621.399,53
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/09/2021	26.418.106,77
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2019 ATÉ 31/12/2019	8.007.912,76
ORÇAMENTO ATUAL	34.282.545,76
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2019)	1,22
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita outubro a dezembro X a Taxa de Incremento	9.784.468,11
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A SETEMBRO 2021	26.418.106,77
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2021	9.784.468,11
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	36.202.574,88
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1000	34.282.545,76
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	34.282.545,76
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	36.202.574,88
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	1.920.029,12
(-) Decreto 9386 de 17/09/2021	76.730,00
(-) Decreto 9394 de 29/09/2021	68.472,00
(-) Decreto 9399 de 01/10/2021	59.155,00
(-) Decreto 9403 de 08/10/2021	44.200,00
(-) Decreto 9404 de 11/10/2021	70.000,00
(-) Decreto 9408 de 13/10/2021	12.500,00
(-) Decreto 9411 de 14/10/2021	43.300,00
(-) Decreto 9424 de 25/10/2021	17.000,00
(-) Decreto 9428 de 28/10/2021	111.900,00
(-) Decreto 9429 de 03/11/2021	47.700,00
SALDO PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	1.369.072,12

* O relatório utilizou como base o ano de 2019, devido a 2020 ter sido um ano atípico nas arrecadações durante o exercício.